

BOERTT.
 PROTOCOLO GERAL
 N. 502/39



ASSUNTO
 N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00 430-35
 BOERTT Ronda G.../2019

M. A. - D. N. P. V.

RIO DE JANEIRO, D. F. 193

SECÇÃO

ASSUNTO

INTERESSADO *Barbarina Ferreira Alves*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 <i>D. D. U. 567</i>	<i>11 11 39</i>		19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 567

11 de Novembro de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 502/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a uma área de terras (20.000m2,00), desmembrada do imóvel denominado "Vila Fluminense", situada no 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada CATHARINA FERREIRA ALVES.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D.O. de 21/11/39, fls. 26.907
 G. B. H.

DESPACHO: "A Comissão, de acordo com o resolvido nos processos ns. 244 e 2640 de 1939, julga que os documentos apresentados pela requerente não incidem nas disposições do Dec-Lei 893, de 26/11/938, por se referirem a terreno legalmente desmembrado do patrimonio nacional. Remeta-se o processo a DDU, para os devidos fins."

Rio, 6/1139

*Aprov. em sessão de hoje
Rio, 6/11/39
a) L. P. L.
H. D.
P. F. T.*

RELATORIO

CATHARINA FERREIRA ALVES apresenta a esta Comissão, de acôrdo com o Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, o primeiro traslado da escritura lavrada às fls. 135v./138 do L. nº 35 do Cartório do Tabelião de Paz de Mendes, 4º distrito do município de Barra do Pirajá, do Estado do Rio de Janeiro, em 13/8/1929, pela qual comprou a Brasil & Cia., um lote de terreno com a área de 20.000m²,00, mais ou menos, desmembrado do imóvel denominado "Vila Fluminense", outróra "Rancho do Barricado", situado no lugar denominado "Túnel Grande", no 6º distrito do município de Vassouras, daquele Estado, terras essas adquiridas pelos vendedores de Dona Luiza Langgard de Monções Canhada e outros, por escritura de 16/1/1927, lavrada no Cartório do Tabelião Fernando de Azevedo Milanez, desta Capital, e reconhecidas, por esta Comissão, nos processos ns. 344/39 e 2.640/39, como tendo sido legalmente desmembradas do patrimônio da Nação.

Não está a requerente, portanto, sujeita ao mencionado Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

Deve, pois, o presente processo ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1939.

(PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS)
- Relator -